



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais esportivos para Academia de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar n, 123 de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a administração, somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item microempresas e de empresas de pequeno porte.

MATERIAIS ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	COLCHONETE GINÁSTICA, ACADEMIA E YOGA - 100 X 60 X 3 – PRETO.	UNID	15		
2	STEP AERÓBICO DE EVA, ALTURA: 15CM, COMPRIMENTO: 90CM, LARGURA: 30CM.	UNID	08		
3	HALTER DE 02 KG - HALTER FRABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO EM PVC, CONFORTÁVEL E IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR. INDICADO PARA TRABALHAR MÚSCULOS DOS BRAÇOS, OMBROS, COTOVELOS E PUNHO. PRÁTICO, MÓVEL, POSSUI ACABAMENTO EMBORRACHADO, PROPORCIONANDO UMA MELHOR PEGADA DURANTE OS EXERCÍCIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 18CM; L ARGURA: 5CM	UNID	05		
4	HALTER EM FERRO EMBORRACHADO, TIPO BOLA, 5 KG.	UNID	05		
5	BOLA PARA PILATES: MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, COM BOMBA PARA INFLAR, COM ADAPTADOR E EXTENSOR, CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UNID	03		
6	BOLA PARA PILATES - MODELO: BOLA SUÍÇA, MATERIAL: P.V.C,	UNID	03		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO, SUPORTA ATÉ 300KG E DIÂMETRO DE 65CM.				
7	BOLA DE GINÁSTICA SUIÇA PARA PILATES 75 ESPECIFICAÇÕES FABRICADO EM: MATERIAL PVC, SUPORTA ATÉ 300KG, SISTEMA: ANTI- ESTOURO, ACESSÓRIO: BICO RESERVA. MEDIDAS DO PRODUTO, 75CM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO. COMPRIMENTO:11CM LARGURA: 23,5 CM, ALTURA: 17,5 CM COR AMARELA.	UNID	03		
8	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA BASTÃO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. COR: NATURAL; DIMENSÕES COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%: COMPRIMENTO: 130CM; DIÂMETRO: 3,2CM PESO MÍNIMO SUPORTADO: 140 KG.	UNID	12		
9	BASTÃO DE GINÁSTICA: MATERIAL P.V.C (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO 100CM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE 3 OU 4CM, CARGA 1KG.	UNID	10		
10	TORNOZELEIRA 1KG. CONFECCIONADA EM CAPOTA MARÍTIMA. FECHAMENTO COM VELCRO.	PARES	04		
11	TORNOZELEIRA, MATERIAL LONA SINTÉTICA, TIPO CANO CURTO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROGINÁSTICA, PESO 2 KG.	PARES	04		
12	APARELHO, ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO - TORNOZELEIRA 3KG.	UNID	04		
13	TORNOZELEIRA. COM PESO, PAR, PAPA FITNESS, 4KG REGISTRO ANVISA ISENTO	UNID	04		
14	EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO, CONFECCIONADA EM NYLON (FITAS LATERAIS) E POLIPROPILENO	UNID	02		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	(DEGRAUS), ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL COM 10 DEGRAUS, COMPRIMENTO DE 4,5 METROS, ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO.				
15	CONE SINALIZAÇÃO - CONE RÍGIDO 50CM LARANJA/BRANCO, CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PP (POLIPROPILENO) NUMA PEÇA ÚNICA NAS CORES LARANJA COM BRANCO, UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, PRÁTICAS ESPORTIVAS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 50 CM COR: LARANJA COM BRANCO, MEDIDAS DA BASE DO CONE: 28 X 28 CM, PESOS: 0,630 KG, ALTURA DAS FAIXAS: 2 FAIXAS DE 8 CM.	UNID	40		
16	CONE SINALIZAÇÃO - CONE RÍGIDO 50CM LARANJA/BRANCO, CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PP (POLIPROPILENO) NUMA PEÇA ÚNICA NAS CORES LARANJA COM BRANCO, UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, PRÁTICAS ESPORTIVAS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 50 CM COR: LARANJA COM BRANCO, MEDIDAS DA BASE DO CONE: 28 X 28 CM, PESOS: 0,630 KG, ALTURA DAS FAIXAS: 2 FAIXAS DE 8 CM.	UNID	40		
17	FITA DE SUSPENSÃO TRX, SISTEMA CATRACA, COR AMARELA, COM CATRACA.	UNID	02		
18	DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: BALANÇA COM RÉGUA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO, ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0M, VISOR DIGITAL, TAPETE DE BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30 X40 CM	UNID	01		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.				
19	TRENA DE BOLSO EM LÂMINA DE AÇO DE 19MM X 5M TRENA DE BOLSO EM LÂMINA DE AÇO, ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DE 19MM X 5M.	UNID	01		
20	ADIPÔMETRO MATERIAL: METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 60MM, TOLERÂNCIA: TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO 1 MM, OPERAÇÃO: ANALÓGICO, PRESSÃO: CERCA DE 10 G/MM².	UNID	01		
21	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: BANCO DE WELLS, MATERIAL: MADEIRA/MDF REVESTIDA(O), APLICAÇÃO: TESTE FLEXIBILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO EM MILÍMETRO, ESCALA MÓVEL, TAMANHO:TAMANHO ESPECÍFICO.	UNID	01		
22	FAIXA ELÁSTICA SUPER BAND - VERDE - MÉDIA INTENSIDADE/ COMPOSIÇÃO BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)/ DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA 0,80 MM.	UNID	05		
23	FAIXA ELÁSTICA SUPERBAND SUPERMEDY 120 CM RESISTÊNCIA LEVE.	UNID	08		
24	FAIXA MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MODELO: FORTE, COMPRIMENTO: 5,5 M, COR: COM COR, TIPO: ELÁSTICA, LARGURA: 15 C.	UNID	03		
25	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CORDA NAVAL HOPE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO CONDICIONAM ENTO FÍSICO, DIMENSÕES 40 MM X 500 CM.	UNID	01		
26	ARGOLAS QUE AFUNDAM PARA ATIVIDADES SUBMERSAS MATERIAL: PVC, CORES: VARIADAS; KIT COM 4 ARGOLAS; DIÂMETRO: 10 A 15 CM; MARCAS REFERÊNCIA: FIORE E PRONADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UNID	02		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

27	KIT TREINO FUNCIONAL COM ESCADA DE AGILIDADE/CONES/CHAPÉU CHINÊS/, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER AGILIDADE, VELOCIDADE, SENSO DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, EQUILÍBRIO. O KIT DEVE CONTER: 1 ESCADA DE AGILIDADE PVC 4M COM 8 DEGRAUS, 10 CONES DE 15 CM, 10 CONES HALF TIPO CHAPÉU CHINÊS; 1 BOLSA PARA A ESCADA DE AGILIDADE. ESTA ESCADA DEVE MEDIR 4M, COM LARGURA DOS DEGRAUS DE 50 CM, COM DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS AJUSTÁVEL.	UNID	02	
----	---	------	----	--

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A efetivação do presente objeto tem por finalidade propiciar aos munícipes da cidade de Monte Alegre de Sergipe/Se, uma estrutura de lazer de qualidade que permita que sua população tenha o máximo de conforto e segurança. A atividade física é um dos principais meios de propiciar uma melhoria na qualidade de vida. Sendo assim, a Prefeitura vem por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, abrir Processo Licitatório com intuito de adquirir uma gama de produtos que serão utilizados nessa finalidade, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base no quantitativo de área da academia. Em outras palavras, a aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível em garantir que seus munícipes tenham entretenimento a fim de proporcionar tranquilidade e qualidade de vida.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo conforme especificação do produto;

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Fundo Municipal de Saúde, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

3.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado;

3.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

4. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 4.1.6. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. São obrigações da Contratada:

- 4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.2.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
 - 4.2.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.
 - 4.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 5.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Licitado);

- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

5.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos itens.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 13 de março de 2023.



EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Saúde